



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS



ANO V - SEXTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2024, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 957

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	7
Fundação Unirg - UNIRG	7
GURUPI PREV	8
Secretaria Municipal de Administração	9
Secretaria Municipal de Ciência, Tec. e Inovação	9
Secretaria Municipal de Infraestrutura	10
Secretaria Municipal de Saúde	11
Publicações Particulares	11



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO CREDITOS ADICIONAIS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 360, 26 DE FEVEREIRO DE 2024

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
I - SUPLEMENTAÇÕES				
04	FUNDACAO UNIRG			110.000,00
0401	FUNDACAO EDUCACIONAL DE GURUPI - UNIRG			110.000,00
12.122.0019.4053	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS	339091	17999019004000	110.000,00
08	AGENCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO			9.300,00
0801	AGENCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO - AGD			9.300,00
15.122.0019.4020	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS			9.300,00
FICHA: 20249571		319094	15000000000000	9.300,00
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			5.000,00
0709	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			5.000,00
10.302.0005.4044	REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA URGENCIA E			5.000,00
FICHA: 20248861		319094	15001002102000	5.000,00
09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			48.070,34
0901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			48.070,34
08.122.0019.4022	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS			10.774,24
FICHA: 20249527		319094	15000000000000	10.774,24
08.244.0006.4011	PRESTACAO DE ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL			37.296,00
FICHA: 20249011		339032	15000000000000	31.603,00
FICHA: 20249011		339032	15000000000000	5.693,00
10	GURUPI GABINETE DO PREFEITO			21.512,23
1001	GABINETE DO PREFEITO			21.512,23
04.122.0019.2025	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS			21.512,23
FICHA: 20249537		319094	15000000000000	21.512,23
11	GURUPI SECRET MUNC DE ADMINISTRACAO			294.995,27
1102	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			294.995,27
04.122.0019.2033	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS			10.995,27
FICHA: 20249538		319094	15000000000000	10.995,27
04.122.0019.2512	COORDENACAO E MANUT. DOS SERVICOS			210.000,00
FICHA: 20249057		339035	15000000000000	210.000,00
04.126.0019.2084	MANUTENCAO DE SERVICOS DE INFORMATICA			50.000,00
FICHA: 20249064		339040	15000000000000	50.000,00
04.128.0016.2112	CAPACITACAO E TREINAMENTO TECNICO, GERENCIAL E			24.000,00
FICHA: 20249070		339039	15000000000000	20.500,00
FICHA: 20249067		339014	15000000000000	3.500,00
13	GURUPI SECRET MUNC DE PLAN E FINANÇAS			302.014,39
1305	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FINANÇAS			302.014,39
04.122.0019.2089	COORDENACAO E MANUT. DOS SERVICOS ADMIN.			184.014,39
FICHA: 20249081		339093	15000000000000	2.014,39
FICHA: 20249081		339093	15000000000000	63.000,00
FICHA: 20249081		339093	15000000000000	119.000,00
04.129.0016.2101	APERFEIÇAMENTO DA GESTAO TRIBUTARIA			118.000,00
FICHA: 20249058		339031	15000000000000	118.000,00
14	GURUPI SECRET MUNICIPAL DE EDUCACAO			440.000,00
1406	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			440.000,00
12.122.0019.2096	COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS			100.000,00
FICHA: 20249100		339039	15001001101000	30.000,00
FICHA: 20249100		339039	15001001101000	40.000,00
FICHA: 20249100		339039	15001001101000	20.000,00
FICHA: 20249100		339039	15001001101000	10.000,00
12.361.0013.2105	PROMOCAO DA SAUDE DOS PROFISSIONAIS E			60.000,00
FICHA: 20249160		339030	15001001101000	30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO CREDITOS ADICIONAIS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 360, 26 DE FEVEREIRO DE 2024

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
I - SUPLEMENTAÇÕES				
19	GURUPI SECRET MUNC DE COMUNICACAO			60.000,00
1912	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO			60.000,00
24.122.0019.2040	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS	339039	15000000000000	60.000,00
FICHA: 20249509				60.000,00
20	GURUPI SECRET MUNC DE INFRAESTRUTURA			6.481.580,62
2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			6.481.580,62
15.451.0003.1015	ESTRUTURACAO DAS PRACAS PUBLICAS			4.493.602,96
FICHA: 20249301		449051	17540000000000	4.493.602,96
18.452.0003.2047	FORTALECIMENTO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA			48.081,26
FICHA: 20249531		319094	15000000000000	48.081,26
25.752.0003.1021	DESENVOLVIMENTO ENERGETICO MUNICIPAL			722.896,40
FICHA: 20249325		339039	17510000000000	686.746,40
FICHA: 20249325		339039	17510000000000	36.150,00
28.843.0019.6002	PAGAMENTO DE DIVIDA - INFRAESTRUTURA			1.217.000,00
FICHA: 20249349		329021	15000000000000	1.217.000,00
23	SECRETARIA MUNC DE DESENV ECON E MEIO AMB			1.000,00
2303	SEC MUNC. PROD. COOPER E MAMBI			1.000,00
18.122.0019.2091	COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS			1.000,00
FICHA: 20249564		339047	15000000000000	1.000,00
24	GURUPI SECRET MUNC DE DESENV URBANO			24.819,20
2408	SECRET MUNC DE DESENV URBANO			24.819,20
15.122.0019.2022	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS			14.819,20
FICHA: 20249544		339093	15000000000000	14.819,20
15.122.0019.2042	COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS			10.000,00
FICHA: 20249411		339039	15000000000000	10.000,00
35	AGENCIA GURUPIENSE DE REGULACAO E FISCALIZACAO			247,66
3501	AGENCIA GURUPIENSE DE REGULACAO E			247,66
04.122.0019.4009	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS			247,66
FICHA: 20249521		319113	15000000000000	247,66
37	AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DE			232.552,11
3701	AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DE			232.552,11
26.122.0019.4048	COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS			232.552,11
FICHA: 20249540		319113	15000000000000	9.935,24
FICHA: 20249541		319013	15000000000000	2.514,00
FICHA: 20249539		319011	15000000000000	136.302,87
FICHA: 20249486		339039	15000000000000	32.000,00
FICHA: 20249486		339039	15000000000000	8.300,00
FICHA: 20249486		339039	15000000000000	37.500,00
FICHA: 20249574		319094	15000000000000	6.000,00
TOTAL: I - SUPLEMENTAÇÕES				8.031.091,72

Atos do Poder Executivo

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 360, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2539, de 23 de dezembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, de até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixa, bem como o disposto nos artigos 43 § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos da legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento vigente, no valor de R\$ 8.031.091,72 (oito milhões, trinta e um mil, noventa e um reais e setenta e dois centavos), para atender as despesas nas rubricas constantes nos Anexos ao presente decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
II - REDUÇÕES				
04	FUNDAÇÃO UNIRG			110.000,00
0401	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE GURUPI - UNIRG			110.000,00
12.122.0019.4053	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS			110.000,00
	FICHA: 20248946	339030	17999019004000	110.000,00
06	AGÊNCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO			9.300,00
0601	AGÊNCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO - AGD			9.300,00
18.451.0012.3023	ESTRUTURAÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS E TRILHAS			9.300,00
	FICHA: 20248751	339030	15000000000000	9.300,00
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			5.000,00
0709	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			5.000,00
10.302.0005.4044	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA URGENCIA E			5.000,00
	FICHA: 20248886	319011	15001002102000	5.000,00
09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			48.070,24
0901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			48.070,24
08.122.0019.4022	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			10.774,24
	FICHA: 20248979	319011	15000000000000	10.774,24
08.122.0019.4039	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS			693,00
	FICHA: 20248983	339014	15000000000000	693,00
08.244.0006.3002	AUXÍLIO AS FAMILIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL			31.603,00
	FICHA: 20248997	339048	15000000000000	31.603,00
08.244.0006.4011	PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL			5.000,00
	FICHA: 20249013	339033	15000000000000	5.000,00
10	GURUPI GABINETE DO PREFEITO			21.512,23
1001	GABINETE DO PREFEITO			21.512,23
04.122.0019.2025	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			21.512,23
	FICHA: 20249030	319011	15000000000000	21.512,23
11	GURUPI SECRET MUNIC DE ADMINISTRACAO			294.995,27
1102	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			294.995,27
04.122.0016.1017	ESTRUTURAÇÃO DA GESTÃO PATRIMONIAL			20.000,00
	FICHA: 20249046	449052	17550000000000	20.000,00
04.122.0019.2033	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			10.995,27
	FICHA: 20249050	319011	15000000000000	10.995,27
04.122.0019.2512	COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERVIÇOS			263.500,00
	FICHA: 20249059	339039	15000000000000	50.000,00
	FICHA: 20249054	339014	15000000000000	3.500,00
	FICHA: 20249055	339030	15000000000000	109.000,00
	FICHA: 20249059	339039	15000000000000	101.000,00
04.128.0016.2112	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO TÉCNICO, GERENCIAL E			500,00
	FICHA: 20249069	339036	15000000000000	500,00
13	GURUPI SECRET MUNIC DE PLAN E FINANÇAS			450.766,50
1305	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS			450.766,50
04.122.0019.2030	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			2.014,39
	FICHA: 20249071	319011	15000000000000	2.014,39
04.122.0019.2089	COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERVIÇOS ADMIN.			237.000,00
	FICHA: 20249080	339039	15000000000000	119.000,00
	FICHA: 20249080	339039	15000000000000	118.000,00
04.128.0016.2035	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA			63.000,00
	FICHA: 20249085	339039	15010000000000	63.000,00
99.999.0016.9001	RESERVA DE CONTINGENCIA			148.752,11
	FICHA: 20249093	999999	15000000000000	148.752,11
14	GURUPI SECRET MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			440.000,00
1406	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			440.000,00
12.361.0013.1009	PROMOÇÃO DE EVENTOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E			50.000,00
	FICHA: 20249127	339033	15001001101000	40.000,00
	FICHA: 20249124	339030	15001001101000	10.000,00
12.361.0013.1034	VALORIZAÇÃO DAS BOAS PRÁTICAS EDUCACIONAIS NA			50.000,00
	FICHA: 20249134	339030	15001001101000	20.000,00

Página: 3

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
II - REDUÇÕES				
	FICHA: 20249136	339039	15001001101000	30.000,00
12.365.0013.1027	VALORIZAÇÃO DAS BOAS PRÁTICAS EDUCACIONAIS NA			55.000,00
	FICHA: 20249187	339039	15001001101000	25.000,00
	FICHA: 20249185	339030	15001001101000	30.000,00
12.365.0013.2084	MODERNIZAÇÃO E FORMAÇÃO DA GESTÃO			230.000,00
	FICHA: 20249196	339014	15001001101000	30.000,00
	FICHA: 20249197	339030	15001001101000	200.000,00
12.365.0013.2016	MODERNIZAÇÃO E FORMAÇÃO DA GESTÃO			30.000,00
	FICHA: 20249207	339039	15001001101000	30.000,00
12.365.0013.2051	GESTÃO DEMOCRÁTICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL			25.000,00
	FICHA: 20249216	339039	15001001101000	25.000,00
19	GURUPI SECRET MUNIC DE COMUNICACAO			60.000,00
1912	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO			60.000,00
04.131.0016.2108	COMUNICAÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS			60.000,00
	FICHA: 20249225	339039	15000000000000	60.000,00
20	GURUPI SECRET MUNIC DE INFRAESTRUTURA			6.481.580,62
2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			6.481.580,62
18.452.0003.2047	FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA			48.081,26
	FICHA: 20249315	319011	15000000000000	48.081,26
25.752.0003.1021	DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO MUNICIPAL			5.216.499,38
	FICHA: 20249326	449030	17540000000000	4.493.602,96
	FICHA: 20249324	339030	17510000000000	686.746,40
	FICHA: 20249324	339030	17510000000000	36.150,00
28.843.0019.6002	PAGAMENTO DE DÍVIDA - INFRAESTRUTURA			1.217.000,00
	FICHA: 20249380	469071	15000000000000	1.217.000,00
22	GURUPI SECRET MUNIC CULTURA E TURISMO			32.000,00
2211	SECRETARIA MUN DE CULTURA E TURISMO			32.000,00
13.392.0002.1033	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS			32.000,00
	FICHA: 20249394	339039	15000000000000	32.000,00
23	SECRETARIA MUNIC DE DESENV ECON E MEIO AMB			1.000,00
2303	SEC MUNIC. PROD. COOPER E M AMBI			1.000,00
18.122.0019.2091	COORDENAÇÃO E MANUT DOS SERVIÇOS			1.000,00
	FICHA: 20249379	339053	15000000000000	1.000,00
24	GURUPI SECRET MUNIC DE DESENV URBANO			24.819,29
2408	SECRET MUNIC DE DESENV URBANO			24.819,29
04.122.0003.2049	REGULARIZAÇÃO URBANA			10.000,00
	FICHA: 20249403	339039	15000000000000	10.000,00
15.122.0019.2022	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			14.819,20
	FICHA: 20249404	319011	15000000000000	14.819,20
35	AGÊNCIA GURUPIENSE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			247,66
3501	AGÊNCIA GURUPIENSE DE REGULAÇÃO E			247,66
04.122.0019.4009	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			247,66
	FICHA: 20249489	319011	15000000000000	247,66
37	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DE			51.800,00
3701	AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DE			51.800,00
26.122.0019.4048	COORDENAÇÃO E MANUT DOS SERVIÇOS			37.500,00
	FICHA: 20249484	339030	15000000000000	37.500,00
26.125.0007.4030	REGULAÇÃO E GESTÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO			8.300,00
	FICHA: 20249488	339030	15000000000000	8.300,00
26.451.0007.3008	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE SINALIZAÇÃO			6.000,00
	FICHA: 20249492	339039	15000000000000	6.000,00
TOTAL: II - REDUÇÕES				8.631.091,72

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 415, 04 DE MARÇO DE 2024.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2539, de 23 de dezembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, de até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixa, bem como o disposto nos artigos 43 § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos da legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento vigente, no valor de R\$ 4.532.651,88 (quatro milhões, quinhentos e trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos), para atender as despesas nas rubricas constantes nos Anexos ao presente decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de março de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Mario Cezar Lustosa Ribeiro
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO CREDITOS ADICIONAIS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 415, 04 DE MARÇO DE 2024

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
I - SUPLEMENTAÇÕES				
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			2.000,00
0709	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			2.000,00
10.122.0019.4008	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			2.000,00
FICHA: 20249570		319192	15001002102000	2.000,00
08	GURUPI PREV INST PREV SOCIAL MUN GURUPI			1.269,88
0801	PREVIDENCIA			1.269,88
09.272.0019.4034	PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			1.269,88
FICHA: 20248971		332001	18001111000000	1.269,88
09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			2.400,00
0901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			2.400,00
08.122.0019.4022	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			2.400,00
FICHA: 20249527		319094	15000000000000	2.400,00
10	GURUPI GABINETE DO PREFEITO			20.000,00
1001	GABINETE DO PREFEITO			20.000,00
04.122.0019.2111	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS			20.000,00
FICHA: 20249525		339091	15000000000000	20.000,00
14	GURUPI SECRET MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			4.340.000,00
1406	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			4.340.000,00
12.122.0019.2096	COORDENAÇÃO E MANUT DOS SERVIÇOS			1.600.000,00
FICHA: 20249100		339039	15001001101000	1.600.000,00
12.361.0013.1025	APARELHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS			163.000,00
FICHA: 20249131		449052	15001001101000	793.000,00
FICHA: 20249131		449052	15001001101000	847.000,00
12.361.0013.4073	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES ED BASICA			850.000,00
FICHA: 20249167		339039	15001001101000	20.000,00
FICHA: 20249167		339039	15001001101000	770.000,00
FICHA: 20249167		339039	15001001101000	30.000,00
FICHA: 20249167		339039	15001001101000	30.000,00
12.365.0013.2450	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES ED INFANTIL			220.000,00
FICHA: 20249234		339039	15001001101000	220.000,00
12.365.0013.4075	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES ED CRECHE			40.000,00
FICHA: 20249241		339039	15001001101000	40.000,00
20	GURUPI SECRET MUNIC DE INFRAESTRUTURA			33.542,00
2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			33.542,00
25.752.0003.1021	DESENVOLVIMENTO ENERGETICO MUNICIPAL			32.002,00
FICHA: 20249528		449039	17540000000000	2,00
FICHA: 20249325		339039	17510000000000	32.000,00
26.451.0004.1011	ESTRUTURACAO DAS VIAS URBANAS			1.540,00
FICHA: 20249565		339039	17000000000000	1.540,00
22	GURUPI SECRET MUNIC CULTURA E TURISMO			56.000,00
2211	SECRETARIA MUN DE CULTURA E TURISMO			56.000,00
13.122.0019.2092	COORDENAÇÃO E MANUT DOS SERVIÇOS			10.000,00
FICHA: 20249354		339039	15000000000000	10.000,00
FICHA: 20249354		339039	15000000000000	46.000,00
30	FUNDO MUNIC DOS DIR CRIANCA E ADOLESC			32.000,00
3001	FUNDO MUNICIPAL DESENV CRIANCA E			32.000,00
08.243.0006.4062	FORTALECIMENTO DA GARANTIA DOS DIREITOS DA			32.000,00
FICHA: 20249575		339035	17590000240000	32.000,00
37	AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DE			45.440,00
3701	AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DE			45.440,00
26.122.0019.4048	COORDENAÇÃO E MANUT DOS SERVIÇOS			45.440,00
FICHA: 20249486		339039	15000000000000	45.000,00
FICHA: 20249541		319013	15000000000000	200,00
FICHA: 20249540		319113	15000000000000	240,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
I - SUPLEMENTAÇÕES				
TOTAL: I - SUPLEMENTAÇÕES				4.532.651,88

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
II - REDUÇÕES				
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			2.000,00
0709	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			2.000,00
10.122.0019.4002	COORD. E MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINST. GERAIS			2.000,00
FICHA: 20248766		339092	15001002102000	2.000,00
08	GURUPI PREV INST PREV SOCIAL MUN GURUPI			1.269,88
0801	PREVIDENCIA			1.269,88
09.272.0019.4034	PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			1.269,88
FICHA: 20248977		339091	18001111000000	1.269,88
09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			2.400,00
0901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			2.400,00
08.122.0019.4022	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			2.400,00
FICHA: 20248979		319011	15000000000000	2.400,00
10	GURUPI GABINETE DO PREFEITO			20.000,00
1001	GABINETE DO PREFEITO			20.000,00
04.122.0019.2111	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS			20.000,00
FICHA: 20249041		449052	15000000000000	20.000,00
14	GURUPI SECRET MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			4.340.000,00
1406	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			4.340.000,00
12.361.0013.1025	APARELHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS			4.125.000,00
FICHA: 20249130		339032	15001001101000	847.000,00
FICHA: 20249131		449052	15001001101000	125.000,00
FICHA: 20249130		339032	15001001101000	770.000,00
FICHA: 20249130		339032	15001001101000	1.600.000,00
FICHA: 20249130		339032	15001001101000	783.000,00
12.361.0013.2105	PROMOCAO DA SAUDE DOS PROFISSIONAIS E			55.000,00
FICHA: 20249160		339030	15001001101000	55.000,00
12.365.0013.1007	PROMOCAO DE EVENTOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E			60.000,00
FICHA: 20249172		339014	15001001101000	30.000,00
FICHA: 20249174		339031	15001001101000	30.000,00
12.365.0013.2016	MODERNIZACAO E FORMACAO DA GESTAO			60.000,00
FICHA: 20249206		339030	15001001101000	20.000,00
FICHA: 20249207		339039	15001001101000	40.000,00
12.366.0013.2056	GESTAO DEMOCRATICA NA EDUCACAO PARA JOVENS E			40.000,00
FICHA: 20249256		339030	15001001101000	40.000,00
20	GURUPI SECRET MUNIC DE INFRAESTRUTURA			33.542,00
2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			33.542,00
25.752.0003.1021	DESENVOLVIMENTO ENERGETICO MUNICIPAL			32.002,00
FICHA: 20249324		339030	17510000000000	32.000,00
FICHA: 20249326		449030	17540000000000	2,00
26.451.0004.1011	ESTRUTURACAO DAS VIAS URBANAS			1.540,00
FICHA: 20249342		449051	17000000000000	1.540,00
22	GURUPI SECRET MUNIC CULTURA E TURISMO			101.000,00
2211	SECRETARIA MUN DE CULTURA E TURISMO			101.000,00
13.122.0019.2092	COORDENAÇÃO E MANUT DOS SERVIÇOS			10.000,00
FICHA: 20249358		449052	15000000000000	5.000,00
FICHA: 20249353		339036	15000000000000	91.000,00
13.392.0002.1033	REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS			45.000,00
FICHA: 20249364		339039	15000000000000	45.000,00
FICHA: 20249364		339039	15000000000000	46.000,00
30	FUNDO MUNIC DOS DIR CRIANCA E ADOLESC			32.000,00
3001	FUNDO MUNICIPAL DESENV CRIANCA E			32.000,00
08.243.0006.4062	FORTALECIMENTO DA GARANTIA DOS DIREITOS DA			32.000,00
FICHA: 20249461		445041	17590000240000	32.000,00
37	AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DE			440,00
3701	AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DE			440,00
26.122.0019.4048	COORDENAÇÃO E MANUT DOS SERVIÇOS			440,00
FICHA: 20249574		319094	15000000000000	200,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
II - REDUÇÕES				
	FICHA: 20249574	319094	15000000000000	240,00
TOTAL: II - REDUÇÕES				4.532.651,88

DECRETO Nº. 0440, DE 08 DE MARÇO DE 2.024.

“Dispõe sobre a concessão de Progressão Horizontal e Vertical e Promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora pública municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.267, de 22 de dezembro de 2.015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR dos Servidores Público do Quadro da Saúde do Municipal de Gurupi-TO;

CONSIDERANDO a decisão judicial nos Autos da Ação Judicial 0003908-59.2019.827.2722-TO, proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando que o Município de Gurupi, proceda com a devida Progressão Funcional horizontal e vertical, da servidora **NEURACY PEREIRA DE MATOS**;

CONSIDERANDO o ofício nº 0043/2023 – RH – SE-CAD, da Diretoria de Recursos Humanos da Administração;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Progressão horizontal e Vertical à Servidora Pública Municipal, do Quadro da Saúde do Município de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma seguinte:

Matrícula	Servidor	Cargo	Progressão Vertical	Progressão Horizontal
248260	NEURACY PEREIRA DE MATOS	Agente Comunitario de Saúde	Nível – III	Letra - I

Art. 2º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **NEURACY PEREIRA DE MATOS**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 248260, do Quadro da Saúde do Município de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.267/2015, em cumprimento a decisão judicial nº 0003908-59.2019.827.2722-TO.

Art. 3º. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração por meio da Diretoria de Recursos Humanos a proceder à inclusão na Folha de Pagamento do órgão de lotação da servidora, o benefício concedido no artigo 1º e 2º deste decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de março de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0441, DE 08 DE MARÇO DE 2.024.

“Dispõe sobre a concessão de Progressão Horizontal e Vertical e Promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora pública municipal e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.267, de 22 de dezembro de 2.015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR dos Servidores Público do Quadro da Saúde do Municipal de Gurupi-TO;

CONSIDERANDO a decisão judicial nos Autos da Ação Judicial 0009137-63.2020.827.2722-TO, proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando que o Município de Gurupi, proceda com a devida Progressão Funcional horizontal e vertical, da servidora **ZULEIDE PIRES FERNANDES BARBOSA**;

CONSIDERANDO o ofício nº 0043/2023 – RH – SE-CAD, da Diretoria de Recursos Humanos da Administração;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Progressão horizontal e Vertical à Servidora Pública Municipal, do Quadro da Saúde do Município de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma seguinte:

Matrícula	Servidor	Cargo	Progressão Vertical	Progressão Horizontal
247591	ZULEIDE PIRES FERNANDES BARBOSA	Auxiliar de Enfermagem	Nível – III	Letra - I

Art. 2º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **ZULEIDE PIRES FERNANDES BARBOSA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 247591, do Quadro da Saúde do Município de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.267/2015, em cumprimento a decisão judicial nº 0009137-63.2020.827.2722-TO.

Art. 3º. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração por meio da Diretoria de Recursos Humanos a proceder à inclusão na Folha de Pagamento do órgão de lotação da servidora, o benefício concedido no artigo 1º e 2º deste decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de março de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº. 0442, DE 08 DE MARÇO DE 2.024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2696, de 21 de dezembro de 2023, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, de até 10% (vinte por cento) do total da despesa fixa, bem como o disposto nos artigos 43 § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos da legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional por superávit financeiro do exercício anterior no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.441,13 (um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e treze centavos), para atender as despesas nas rubricas constantes no Anexo Único ao presente decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de março de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
DECRETO ORÇAMENTARIO N. 442 DE 08 de Março de 2024

Suplementação - Superávit Financeiro		
04.0401.12.122.0019.4053.339092.27999019004000	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	1.441,13
	Total Suplementação - Superávit Financeiro	1.441,13

GABINETE DA PREFEITA, EM 08 de Março de 2024.
- Prefeita Municipal -

DECRETO Nº. 0443, DE 08 DE MARÇO DE 2.024.

“Dispõe sobre Licença para Tratar de Interesse Particular de Servidor Público Municipal e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os

demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 2024020611005 - 2024001482;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 146/2024, emitido pela Procuradoria Geral do Município, bem como despacho da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e do Grupo Gestor, ambos favoráveis à Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular à servidora pública municipal **LAYANE ALVES FERREIRA**, matrícula nº 494727, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, pelo período de 02 (dois) anos **a partir do dia 06 de fevereiro de 2.024.**

Parágrafo único – Expirada a licença, a servidora acima mencionada, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 06 de fevereiro de 2024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de março de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0444, DE 08 DE MARÇO DE 2.024.

"Dispõe sobre o desmembramento do lote 13, Quadra 12, do Loteamento Vila Pedroso, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Artº - 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote 13, da quadra 12, com área de 403,50m², situado na Rua "F", esquina com a Avenida Dueré, do Loteamento Vila Pedroso, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 29 de janeiro de 2.024, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 2403218238, em 23.01.2024, conforme consignados no processo administrativo nº 2024001598, DE 08.02.2024.

Artº - 2º - Após a confecção da escritura da parte desmembrada, denominada de lote de categoria residencial 65-A, será lembrado ao lote 03, da mesma quadra.

Artº - 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artº - 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de março de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0445, DE 08 DE MARÇO DE 2.024.

"Dispõe sobre o Remembramento dos lotes nºs parte do lote 16 e lote 16-C, da Quadra 292, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos lotes parte do lote 16 e do lote 16-C, com área de 175,00 m², cada lote, situados na Rua Presidente Castelo Branco (antiga Rua 03), perfazendo uma área total de 350,00 m², desta cidade, ambos da Quadra 292, desta cidade, **QUE PASSA A TER A DENOMINAÇÃO DE LOTE 16-REMANESCENTE**, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 05 de dezembro de 2023, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 2303084885, em 05.12.2023, **conforme consignados no processo administrativo nº 2023019966.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 0048, de 09 de janeiro de 2.024..

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de março de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0446, DE 08 DE MARÇO DE 2.024.

"Nomeia servidor em cargo comissionado no Gabinete da Prefeita e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.630/2023, de 05 de junho de 2.023, a qual altera a Lei 2.568/2022, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADO o servidor público municipal no **Gabinete da Prefeita**, abaixo identificado no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
NATHAN PHELIPE CASTRO ALVES	Assessor Técnico Operacional III	CAS - 01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 11 de março de 2024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de março de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0447, DE 08 DE MARÇO DE 2.024.

“Nomeia servidor em cargo comissionado na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.630/2023, de 05 de junho de 2.023, a qual altera a Lei 2.568/2022, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADO o servidor público municipal no **Secretaria Municipal de Saúde**, abaixo identificado no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
LUCAS LEDA CABRAL BARROS	Coordenador V	DAS-01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 11 de março de 2024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de março de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0448, DE 08 DE MARÇO DE 2.024.

“Coloca servidor público municipal a disposição do Tribunal de Justiça do Tocantins – Anexo Fiscal de Gurupi, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e;

CONSIDERANDO o disposto no Convênio de Cooperação nº. 26/2018, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Tocantins e o Município de Gurupi, inerente à Central de Execução Fiscal – Comarca de Gurupi,

DECRETA:

Art. 1º. COLOCA servidor público municipal abaixo identificada à disposição do Tribunal de Justiça do Tocantins – Central de Execuções Fiscais – Comarca de Gurupi, com a finalidade de otimizar as ações e os procedimentos inerentes às ações executivas fiscais municipais, pelo período de **11 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2.024**, com ônus para o cedente, conforme segue:

NOME	CARGO
NATHAN PHELIPE CASTRO ALVES	Assessor Técnico Operacional III

Parágrafo Único. Ficará a cargo do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, encaminhar via ofício, até o dia 5 (cinco) do mês subsequente, o registro de frequência do mês anterior para a Secretaria Municipal qual o servidor em disposição funcional estiver lotado, e essa por sua vez, irá conferir, visar e enviar à Diretoria de Recursos Humanos da SECAD.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 11 de março de 2024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de março de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº.001/2024, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

“Designa Servidora Pública do Município para Fiscalizar e Atestar notas de Aquisição de Material de Expediente.”

O CHEFE DE GABINETE do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização

da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

RESOLVE:

I - Designar a Servidora Pública Municipal **Liandra Fonseca Viana**, ocupante do cargo diretora III, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete, para fiscalizar, receber e atestar nota fiscal, referente a Ata de Registro de Preços nº 004/2024 proveniente do Pregão Eletrônico nº 029/2023 e Processo Licitatório nº2023005753, que tem como objeto trata da Aquisição de Material de expediente, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 06 de março de 2024.**

III – Revogam-se as disposições em contrário.

IV -. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi, CUMPRA-SE;

Secretaria Municipal de Gabinete de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de março de 2.024.

JOSE CARLOS ARRUDA DE BESSA
Secretário Chefe de Gabinete
Decreto nº 896/2022

Fundação Unirg - UNIRG

EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2024

A Fundação UNIRG torna público o processo de Dispensa de Licitação, **Processo Administrativo Eletrônico nº 497/2024**, que tem por objeto a DESPESA COM AQUISIÇÃO DE CADEIRA RODAS AÇO CARBONO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS NOS PRÉDIOS I E II, DO CAMPUS DE PARAÍSO DO TOCANTINS, Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, Lei Federal 14133/21, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 108/2024, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO, firmado com:

Fornecedor contratado:	CNPJ	Valor total
DENTAL HOSPITALAR LTDA	47.777.720/0001-21	R\$ 1.556,00
Valor Total: R\$ 1.556,00 (Hum mil quinhentos e cinquenta e seis reais).		

A publicação na íntegra da Nota de Empenho encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 08 de março de 2024.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
ORGÃO GERENCIADOR

EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10

A Fundação UNIRG torna público o processo de Dispensa de Licitação, **Processo Administrativo Eletrônico nº 403/2024**, que tem por objeto SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AUTOCLAVE, Fundamento Legal: Art. 75, inciso II e art. 95, § 2º, Lei Federal 14133/21, regulamentados pelos Decretos Municipais nº 304/2023 e nº108/2024, e demais legislações vigentes, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, firmado com:

Fornecedor contratado:	CNPJ	Valor total
PONTUAL ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTOLÓGICA LTDA	02.648.280/0001-74	R\$ 1.326,00
Valor Total: R\$ 1.326,00 (mil trezentos e vinte e seis reais).		

A publicação na íntegra da Nota de Empenho encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 08 de março de 2024.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
ORGÃO GERENCIADOR

EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11

A Fundação UNIRG torna público o processo de Dispensa de Licitação, **Processo Administrativo Eletrônico nº 404/2024**, que tem por objeto DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE AUTOCLAVE, Fundamento Legal: Art. 75, inciso II e art. 95, § 2º, Lei Federal 14133/21, regulamentados pelos Decretos Municipais nº 304/2023 e nº108/2024, e demais legislações vigentes, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO, firmado com:

Fornecedor contratado:	CNPJ	Valor total
PONTUAL ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTOLÓGICA LTDA	02.648.280/0001-74	R\$ 5.476,30
Valor Total: R\$ 5.476,30 (cinco mil quatrocentos e setenta e seis reais e trinta centavos).		

A publicação na íntegra da Nota de Empenho encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 08 de março de 2024.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

ORGÃO GERENCIADOR

PORTARIA Nº. 0120, DE 08 DE MARÇO DE 2.024.

GURUPI PREV

PORTARIA Nº 029/2024, DE 08 DE MARÇO DE 2.024

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 019/2024, de 27 de dezembro de 2024 que concedeu o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais em favor da servidora GISELE FERREIRA DOS SANTOS, e dá outras providências.”.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar nº. 016/11, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Gurupi, e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificada a Portaria nº 019, de 27 de fevereiro de 2024, que concede o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais, em favor de **GISELE FERREIRA DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de Professor Graduado – Educação 2 – N II – GRAD - K, matrícula 123309, nesta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria Por Invalidez com proventos integrais será da seguinte forma:

Vencimento Base.....R\$	5.658,00
Quinquênio (04)(24%).....R\$	1.357,92
VPI.....R\$	388,01
TOTAL DE PROVENTOS.....R\$	7.403,93

II – A forma de reajuste do provento do benefício concedido fica consignada ao art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03.

III – O pagamento do benefício fica a cargo do **GURUPI PREV**, conforme preceitua a Lei Complementar nº. 017, de 28 de junho de 2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de março de 2024.

Gurupi-TO, aos 08 dias do mês de março de 2024.

RICARDO BUENO PARÉ
Presidente do GURUPI PREV
Decreto nº 1.459/2022

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidora pública municipal e, dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal **CINARA INACIO BARROS**, ocupante do cargo de Professor Graduado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 18 de março a 16 de abril de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2019/2020, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0374, de 22 de maio de 2.020.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 18 de março de 2.024**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de março de 2.024.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0121, DE 08 DE MARÇO DE 2.024.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidora pública municipal e, dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal **ADELICIA MARTINS TAVARES**, ocupante do cargo de Professor Graduado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 11 de março a 09 de abril de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0364, de 30 de junho de 2.023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 11 de março de 2.024**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de março de 2.024.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0122, DE 08 DE MARÇO DE 2.024.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidora pública municipal e, dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal **ALESSANDRA DO NASCIMENTO ANDRADE**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 11 a 25 de março de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0451, de 07 de agosto de 2.023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 11 de março de 2.024**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de março de 2.024.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação**PORTARIA Nº 001/2024, DE 08 DE MARÇO DE 2024.**

"AUTORIZA a Inexigibilidade de procedimento licitatório e dá outras providências"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços essenciais e contínuos desta Administração Pública;

CONSIDERANDO o Art. 74, inciso III, da Lei Nº. 14.133/21, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, é inexigível a licitação é quando houver necessidade de contratação de empresa de notória especialização;

CONSIDERANDO a documentação apresentada nos autos, tem-se o preenchimento dos requisitos legais supracitados, haja vista tratar-se de contratação de empresa para consultoria em organização de eventos, para atender as necessidades da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da empresa **RR CONSULTORIA E MARKETING LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 41.113.607/0001-65**, para atender a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Gurupi – TO.

Art. 2º. AUTORIZAR a Diretoria de Contabilidade a realizar o empenho da despesa discriminada nessa portaria, conforme **Elemento de Despesa número 3.3.90.35, Ficha nº. 20249511:**

FAVORECIDO	CNPJ	VALOR (R\$)
RR CONSULTORIA E MARKETING LTDA	41.113.607/0001-65	R\$ 52.000,00

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na sua publicação.

Art. 4º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação aos 08 dias do mês de março de 2024.

TALITA PEREIRA DE SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação
Decreto nº 326/2023

PORTARIA Nº 002/2024, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

"DESIGNA Servidor Municipal para acompanhamento e Fiscalização de Contrato".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140, da lei nº 14.133/21, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Servidor **Matheus Mariano do Nascimento Tavares**, ocupante do cargo Assessor Especial Superior III, lotado na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, para fiscalizar, receber e atestar as notas fiscais, proveniente do Processo Eletrônico Nº 2023120728001, Inexigibilidade de Licitação Nº. IL/2024. 043-GPI-SECTI, Portaria de Inexigibilidade de Licitação Nº. 001/2024, contratação da empresa **RR CONSULTORIA E MARKETING LTDA**, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação aos 08 dias do mês de março de 2024.

TALITA PEREIRA DE SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação
Decreto nº 326/2023

Secretaria Municipal de Infraestrutura

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 025/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura
CONTRATADO: Carlindo Alves Da Silva – CPF: 600.220.431-87.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de Aux. Obras e Serviços, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na MAN. LIMPEZA PÚBLICA - CONTRATADOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no Art. 2º, inciso II da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados e Decreto nº 531 de 10 de março de 2021.

VIGÊNCIA: 12/03/2024 a 12/03/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7332 – FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA.

Este Contrato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos aos dias 12 de março de 2024.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de março de 2024.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1179/2022

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 026/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura
CONTRATADO: Charles Lino Rodrigues Da Silva – CPF: 071.315.521-35.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de

Aux. Obras e Serviços, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na MAN. LIMPEZA PÚBLICA - CONTRATADOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no Art. 2º, inciso II da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados e Decreto nº 531 de 10 de março de 2021.

VIGÊNCIA: 08/03/2024 a 08/03/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7332 – FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA.

Este Contrato entra em vigor na data de sua publicação.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de março de 2024.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1179/2022

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0063/2024, DE 08 DE MARÇO DE 2024

“Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificações para servidores, e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0933/2023, de 31 de julho de 2023;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pelo Decreto nº 802/2017 de 31 de agosto de 2017, referente às gratificações dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR o lançamento mensal de gratificação aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, de acordo com o Art. 7º do Decreto nº 802/2017, conforme lotação:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	VALOR R\$	INÍCIO DO PAGAMENTO	LOTAÇÃO
247553	GENILTON LACERDA SANTOS	TÉC. RADIOLOGIA	1.000,00	01/03/2024	UPA
247872	DEUZENI GUILHERME DA COSTA BARBOSA	TÉC. RADIOLOGIA	1.000,00	01/03/2024	UPA
494872	SUERLON ARAUJO RODRIGUES	TÉC. RADIOLOGIA	1.000,00	01/03/2024	UPA
494883	WGODYSLEY AIRES NEVES	TÉC. RADIOLOGIA	1.000,00	01/03/2024	UPA

494893	CASSANDRO PINTO ARAUJO	TÉC. RADIOLOGIA	1.000,00	01/03/2024	UPA
495013	SILVANIA RIBEIRO AGUIAR FONSECA	TÉC. RADIOLOGIA	1.000,00	01/03/2024	UPA
497585	CRISTINA COUTINHO NEVES ROCHA	TÉC. RADIOLOGIA	1.000,00	01/03/2024	UPA
498088	ERNANDES RIBEIRO BORGES	TÉC. RADIOLOGIA	1.000,00	01/03/2024	UPA
503047	ELIETE SOARES DA SILVA ROCHA	TÉC. RADIOLOGIA	1.000,00	01/03/2024	SAÚDE MULHER
503065	MAIRA DA ROCHA BARREIRA GUIMARAES	TÉC. RADIOLOGIA	1.000,00	01/03/2024	SAÚDE MULHER

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2024.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Gurupi, aos 08 dias do mês de março de 2024.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 0933/2023

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto Nº 0019/2021

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0123/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** RITA SOUZA SANTOS BASTOS **CPF:** 002.761.161-27 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de AVALIADOR FÍSICO, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7356 - MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 11 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 08/03/2024.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de março de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

Publicações Particulares

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICI-

PAIS DE GURUPI - SISEMG

O **SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE GURUPI- SISEMG**, inscrito no CNPJ sob nº. 15.090.934/0001-39, neste ato representada por sua Presidenta, LUCILEIA BARBOSA DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições, e, com fulcro no artigo 36, alínea "a", do Estatuto do SISEMG, **CONVOCA A DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHEIROS FISCAIS, TITULARES E SUPLENTEs, para comparecerem na ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SISEMG** a realizar-se no **Dia 15 de Março de 2024 às 17:30 horas em primeira convocação e as 18:00 horas em segunda e última convocação**, com qualquer número de presentes, conforme o artigo 30, alínea "b", do Estatuto desta entidade, **no endereço situado na Avenida Rio de Janeiro, nº700 (esquina com a Rua 02), Setor Canaã, Gurupi/TO**, onde funciona as instalações do SISEMG, para discussão e deliberação sobre a **PAUTA DO DIA: APRESENTAÇÃO DAS CONTAS DE SETEMBRO/2022 A DEZEMBRO/2023 PARA O CONSELHO FISCAL ANALISAR E DELIBERAR DEVENDO EMITIR PARECER CONCLUSIVO DAS CONTAS.** Gurupi/Tocantins, 08 de Março de 2024.

LUCILÉIA BARBOSA DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DO SISEMG

